



PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	CNPJ:	01.612.832/0001-21
Município/UF:	ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA	Ano referência:	2025

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para a aquisição de alimentos no âmbito do PNAE?

Sim

1.1) Qual o percentual investido em relação ao valor total repassado pelo FNDE?

Entre 1% a 50% de recursos próprios na alimentação escolar

2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?

Sim

3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?

Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)

4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

Não

5) A EEx. adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos?

Sim

6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?

Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar. foi executado o mínimo de 54,27%

7) A aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?

Sim

8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo Programa na EEx.?

Sim

9) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?

Sim

9.1) O quadro técnico era composto por quantos nutricionistas?

Quantidade: 1

10) A EEx. ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho para a atuação dos nutricionistas?

Sim

11) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar?

Sim

11.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do alunado para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar?

Sim

11.2) O cardápio elaborado foi cumprido?

Totalmente



11.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (Vitaminas A e C, Ferro e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

Sim

11.4) O cardápio estava disponível para a comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx?

Sim

11.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana e hortaliças, no mínimo, três dias por semana?

Sim

11.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana?

Sim

11.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados?

Sim

11.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados e ultraprocessados?

Sim

11.9) A EEx adquiriu no máximo 5% de ingredientes culinários processados?

Sim

11.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais?

Não

11.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares?

Sim

11.12) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares?

Sim

11.13) Os cardápios planejados para as crianças até três anos de idade apresentavam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas?

Não

11.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e Atendimento Educacional Especializado)?

Sim

11.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?

Não há escolas indígenas ou quilombolas

12) Foram identificados os estudantes com necessidades alimentares especiais?

Sim

13) Foi aplicado teste de aceitabilidade?

SIM



14) A EEx. implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?

Sim

15) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)?

Sim

16) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas?

Sim

17) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?

Equipamentos (balança, freezer, geladeira, etc)

18) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?

Totalmente

19) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial?

Sim

20) A EEX comunicou às escolas sobre o CAE e sua composição?

Sim

21) Assinale a infraestrutura que a EEx disponibilizou para a atuação do CAE:

(x) Equipamento de informática

(x) Recursos humanos

(x) Sala acessível e adequada para reuniões

(x) Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas

22) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?

Sempre

23) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE?

Sim

24) Existiu Regimento Interno do CAE?

SIM

25) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?

Sim

26) O Conselho realizou visitas às escolas?

Sim

26.1) Qual foi a periodicidade das visitas?

Bimestral

27) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?

Sim

28) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?

Não

29) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?

Não sabe



PREJUÍZOS FINANCEIROS

Houve algum prejuízo financeiro ?

Não

RESULTADO

Considerando o exposto na Resolução que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após análise da execução dos recursos repassados a PREF MUN DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusão:

***Conclusão: APROVADA**

***Data do parecer: 18/11/2025**

***Mandato: 17/07/2025 (em vigência)**

Conselheiros:

Conselheiro	Segmento	ASSINATURA
GILMAR MORAIS RODRIGUES Vice-Presidente	PAIS DE ALUNOS	<i>Gilmar Morais Rodrigues</i>
ZULENE LUCIANA DE ARAUJO SILVA Presidente	EDUCAÇÃO DOCENTE	<i>Zulene Luciana de Araújo Silva</i>
SEBASTIAO SANTOS SILVA	SOCIEDADE CIVIL	<i>Sebastião Santos Silva</i>
WUALDREN DOS SANTOS MACHADO	EXECUTIVO	<i>Wualdren dos Santos Machado</i>
NATANA PINHO PEREIRA	PAIS DE ALUNOS	<i>Natana Pinho Pereira</i>
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS	SOCIEDADE CIVIL	<i>Francisco das Chagas Moraes</i>
GERSON PAULA MEMBRO	EDUCAÇÃO DOCENTE	<i>Gerson Paula</i>